



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 577 , DE 17 DE maio DE 1984.

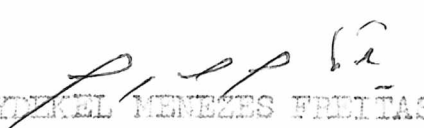
EMENTA: Considera Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a atual Associação dos Moradores e Amigos do Gramacho, com sede à Avenida Presidente Kennedy nº 2402, sala 101, bairro do Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 17 de maio de 1984.


HYDERKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.